
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1646 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lei nº. 1646 de 05 de Novembro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R\$ 18.056,29 – Devolução saldo Convênio 11ª EXPOFELIPE – SEMCELT e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R\$ 18.056,29 (Dezoito mil cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) referente a devolução de saldo do Termo de Convênio nº 181/2025/SEJUCEL referente a 11ª EXPOFELIPE e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

09.001. GABINETE DA SEC. DE CULTURA

09.001.27.813.0006.1.404 Termo de Convênio nº 181/2025/SEJUCEL – 11ª EXPOFELIPE

33.30.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 18.056,29

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total de Dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

09.001. GABINETE DA SEC. DE CULTURA

09.001.27.813.0006.1.404 Termo de Convênio nº 181/2025/SEJUCEL – 11ª EXPOFELIPE

33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 18.056,29

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:F227FC2D

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>